

FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/ME nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

07/03/2024
 Bergson Carlos Guimarães
 Promotor de Justiça
 Curador de Fundações

1. **Data, Horário e Local:** No dia 24 de novembro de 2022, às 08:30 horas, por teleconferência, conforme admitido pelo artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Fundação Renova ("Fundação" ou "Renova").
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:
 - 2.1. Os Conselheiros titulares Carla Maree Wilson, Guilherme Almeida Tângari, Pedro Aguiar de Freitas, Claudio Renato Chaves Bastos, Reuber Luiz Neves Koury e Gustavo De Abreu e Souza Selayzim;
 - 2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Andre Giacini de Freitas, Diretor Presidente, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Tannus, Diretor de Infraestrutura, Sr. Luiz Scavarda, Diretor Socioeconômico Ambiental, o Sr. Flávio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional, o Sr. Fabiano Maia, General Counsel, todos da Renova, e o Sr. Felipe Nunes, Sócio fundador da Quaest Pesquisa e Consultoria, este último presente apenas na pauta relativa ao Cenário político após eleições.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Lucas Fuchs.

4. **Ordem do Dia:**

- | | |
|--|--|
| Relato de <i>Compliance</i> e auditoria; | Aderência financeira; |
| Relato do Diretor Presidente da Renova; | Relato de Finanças; |
| Cenário político após eleições; | OE5 - Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC; |
| Objetivo Estratégico ("OE") 1 - Promover um ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação; | Aderência às entregas dos Programas da Fundação; |
| Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades (relato de Saúde e Segurança); | Aderência às entregas da Indenização; |
| OE2 - Desenvolver e implementar cultura alinhada com a celeridade, definitividade e foco nas entregas da Renova, orientando as políticas, práticas e comportamentos organizacionais; | Aderência às entregas do Reassentamento; |
| Resultado Monitoramento Clima Organizacional; | OE6 - Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório; |
| OE3 - Aprimorar o Modelo de Gestão da Renova; | Relato de ouvidoria; |
| Aderência física; | Assuntos para registro e deliberações Registro das ações, encerramento e avaliação da reunião. |

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

- 5.1. Iniciada a reunião com a pauta do relato de *Compliance* e auditoria, foi conduzido o treinamento anual de integridade para os conselheiros, abordando a importância do envolvimento da liderança, prevenção à corrupção e conflito de interesses, interações com

agentes públicos, análises de *Compliance*, canal de denúncias e gestão de consequências. Os membros do Conselho solicitaram a elaboração de comunicado para os empregados da Renova a fim de reforçar o irrestrito apoio do Conselho ao Programa de Integridade da Renova. Os membros do Conselho solicitaram também a atuação da equipe de *Compliance* juntamente com o time de Ouvidoria nos elementos técnicos referentes a investigações de casos tratados entre a Ouvidoria e a linha de denúncia.

RETO
07/05/2024
Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Criador de Fundações

5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, destacou-se: (i) a preocupação das lideranças com a saúde mental dos colaboradores, em razão do volume de demandas e prazos exíguos para atendimento e conclusão; (ii) o início das atividades do novo *General Counsel* da Fundação, Sr. Fabiano Maria; (iii) as mudanças na estrutura visando melhoria das entregas; (iv) necessidade de discussão no Grupo de Trabalho de Governança sobre potenciais conflitos de interesses e propostas para ajustes no que diz respeito à atuação dos comitês de assessoramento; (v) entraves no processo de indenização, em razão do baixo número de casos liberados na aba recursal e aumento do número de requerimentos com fraudes; (vi) atualização sobre as negociações com os indígenas; (vii) avanço no planejamento para possibilitar a mudança das famílias no reassentamento de Bento Rodrigues; (viii) realização de um workshop interno sobre priorização de entregas; (ix) indicadores para 2023 (itens de cláusulas concluídos, reassentamento, indenização, saúde e segurança e conformidade). O Conselheiro Sr. Cláudio Bastos destacou preocupação com o cronograma das obras de Paracatu e solicitou um esforço contínuo das áreas para conclusão.

5.3. Para a pauta do cenário político após as eleições, foi convidado o Sr. Felipe Nunes, Sócio-fundador da Quaest Pesquisa e Consultoria, que apresentou as análises do cenário nacional após as eleições de 2022, com abordagens de possíveis tendências para o governo federal a partir de 01/01/2023 as análises de cenário para os governos estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo, nas esferas executiva e legislativa.

5.4. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, foram destacados os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência setembro/2022. Feito especial destaque à entrada do período chuvoso, aos riscos envolvidos com o trânsito de veículos neste período chuvoso (média de 2,7 milhões de quilômetros rodados mensalmente nos sítios de obras) e às ações que serão implementadas para endereçamento destes riscos, a exemplo da campanha para conscientização sobre segurança no trânsito. Na sequência, para o relato de saúde e segurança, foram reportados os resultados dos seus respectivos indicadores, os principais riscos identificados e as respectivas ações mitigadoras para o programa. Foi solicitado pela conselheira Sra. Carla Wilson que sejam trazidos no material de apresentação das próximas reuniões do Conselho exemplos da presença de lideranças em campo, com demonstração dos aprendizados e oportunidades de melhoria identificados no tema de saúde e segurança.

5.5. Em continuidade à pauta, para os resultados dos indicadores relativos ao objetivo estratégico 2, foram apresentados os resultados da pesquisa de monitoramento de clima organizacional da Renova, sendo destacado o alto índice de participação dos colaboradores neste ciclo (87%), momento em que foi também reforçada a alta confiabilidade dos resultados com base nos dados de declaração de perfil dos colaboradores. Com relação aos resultados, identificada a evolução em relação a várias assertivas (em um intervalo de seis meses), com destaque à eficiência dos processos, equilíbrio de tempo entre atividades pessoais e profissionais, justiça nas promoções e engajamento afetivo (comprometimento afetivo e engajamento como propósito). Como desafio, destacadas as assertivas de integração e repactuação, sendo apresentadas as principais medidas de tratamento.

5.6. Para a pauta do objetivo estratégico 3, a discussão foi iniciada com a apresentação dos resultados do indicador da aderência física dos programas da Fundação, destacando-se uma evolução positiva na aderência de programas dentro da meta para 2022, sendo também apresentada a segmentação dos resultados e suas respectivas métricas para as Diretorias de (i)

DS
CMW

DS
CB

DS
GAT

DS
GDRESS

DS
PF

DS
WZ

DS
LJ

Programas Indenização e Cadastro; (ii) Programas Socioeconômico-ambientais; (iii) Engenharia e Obras; e (iv) Comunicação, Relacionamento e Integração da Renova e seus respectivos programas.

Viz. 07/03/2022

Bernson Cardoso Câmara
Procurador de Justiça
Especializado em Fundações

5.7. Para a pauta da aderência financeira, foi apresentado o resultado do indicador de aderência financeira dos programas da Fundação, com análise da situação atual e tendência para o último trimestre de 2022. Foram também apresentados (i) os resultados acumulados em relação ao orçamento de 2022 (Draft 19); (ii) dados financeiros como (ii.i) custos investidos nos programas, (ii.ii) despesas administrativas e (ii.iii) despesas TAC-Gov (resultado anual x resultado acumulado); (iii) fluxo econômico de 2022; e (iv) aportes projetados para 2022. Informado, ainda com relação à previsão de aportes para 2022, que a Renova, conjuntamente ao Comitê de Finanças, está em exercício de revisão das projeções para o final do ano, com potencial redução do montante.

5.8. Para a pauta do relato de finanças, foi apresentada a versão 02 do orçamento de 2023 e nova estimativa plurianual de custos (Draft 20) para implementação das ações de reparação e compensação conforme TTAC, contendo as despesas administrativas e de Custeio TAC Gov até o exercício de 2023. Informado que o orçamento relativo às despesas de gestão para 2023 se encontra em revisão final após considerações do Comitê de Finanças, com finalização estimada para semana vindoura. Em atendimento à solicitação do Conselho na reunião de outubro/2022, foi também apresentada uma visão dos valores realizados e a previsão de desembolso futuro do orçamento plurianual, com data de corte de julho/2022. O Conselho, então, aprovou o envio do orçamento de 2023 ao CIF com a incorporação da redução recomendada para despesas de gestão. A versão final do orçamento será apresentada na reunião de dezembro/2022 para deliberação.

5.9. Apresentado o objetivo estratégico 5, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, iniciando-se pelo resultado do indicador de aderência às entregas dos programas reparatórios e compensatórios da Fundação, sendo ressaltadas as principais tratativas realizadas junto aos comitês técnicos de assessoramento legal e de programas socioeconômicos da Renova e também junto aos indígenas para mapeamento prévio e endereçamento das demandas dos indígenas de Aracruz/ES em antecipação à audiência e tentativa de conciliação agendada para o dia 01/12/2022.

5.10. Na sequência, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no Novel. Foram apresentados também os indicadores de performance para o quarto trimestre, com destaque aos temas do pagamento, fraudes e demais entregas do programa de indenização. Com relação à temática de fraude, foram apresentadas atualizações às iniciativas atualmente implementadas pela Fundação, bem como as estratégias institucionais do programa.

5.11. Apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas do reassentamento, com atualização da tendência para 2022 e projeção geral das obras dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, além da estratificação e atualização do universo de pecúnia. Também apresentada uma análise estratificada dos casos interrompidos ou judicializados, com pormenorização dos casos e respectivos planos de ação. Na sequência, foi apresentado o fluxo de entregas para a consecução das mudanças aos reassentamentos, além de uma estratificação das casas/famílias com possibilidade de mudança. Após aprofundamento das dificuldades vivenciadas junto aos novos moradores, o Conselho solicitou que seja informado pela Fundação a data para entrega do cemitério e campo de futebol (bens públicos) no reassentamento de Bento Rodrigues, já consideradas as dificuldades de composição informadas. Em atendimento à solicitação dos conselheiros, Srs. Carla Wilson e Claudio Bastos, da reunião de outubro/2022, foi também apresentado o plano de ocupação para os reassentamentos, considerando-se aspectos como controle de acesso, segurança, transporte público e escolar, sistema viário interno, calendário cultura, impactos ambientais, adequações de obras, entre outros, destacando-se as atividades a serem desenvolvidas em cada um destes aspectos. Por fim, a conselheira Sra. Carla Wilson deu seu depoimento após visita realizada aos reassentamentos, com destaque aos progressos identificados.

DS

CMW

DS

CB

DS

GAT

DS

EDRESS

DS

PF

DS

WZ

DS

LZ

5.12. Para a pauta do objetivo estratégico 6, a discussão foi iniciada com a apresentação do relato de ouvidoria com as principais temáticas vivenciadas nos territórios e no tema da reparação. Foi também apresentado um panorama geral relativo à evolução dos números da ouvidoria, bem como feito um reporte acerca da pesquisa de satisfação realizada.

5.13. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

1. APRO 101/2022_Rev01, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à contratação da empresa Comim Construtora Eireli para construção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) contemplando captação superficial, adução, ETA e interligação à rede existente pela Gerência do Reassentamento de Paracatu de Baixo, no distrito de Furquim, Mariana/MG, pelo prazo de 13 meses, no valor de R\$ 28.937.047,77. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada a implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

2. APRO 105/2022, referente à alteração do texto da APRO 109/2021 em atendimento à recomendação de *Compliance* da Renova, após emissão de Relatório de Auditoria Interna. Trata-se de revisão do Parecer Técnico, Suprimentos e de *Compliance* da APRO 109/2021, conforme solicitação da Auditoria e Controles Internos da Renova, a qual tratava da aprovação da contratação da empresa Tecnosonda S.A. para serviços de contenções, estabilização de taludes e gestão ADME (Área de Deposito de Material Excedente), para atendimento ao Reassentamento Coletivo de Bento Rodrigues. Observação: esse documento mantém as informações de valores e prazos referentes a APRO 109/2021. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

3. APRO 110/2022_rev01, referente à solicitação de autorização para seguir com negociação com a arquidiocese, em busca de um acordo definitivo que permita: a) transferir obrigações de restauro e reparação envolvendo bens materiais e imateriais pertencentes ao patrimônio da Igreja Católica previsto no escopo do PG12 - Memória Histórica, Cultural e Artística; b) encerrar os riscos associados à salvaguarda dos bens da Igreja Católica até a reparação final e devolução à Arquidiocese. Valor proposto: R\$55.6 milhões, com possibilidade de acréscimo de até 5% (Teto de R\$58.4 milhões). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) à implementação das recomendações do Comitê Legal; (ii) à implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; (iii) a que além das negociações de transferências das obrigações envolvendo bens materiais e imateriais pertencentes ao patrimônio da Igreja Católica previsto no escopo do PG12, que também seja negociado a colaboração da arquidiocese para o cumprimento de ações relacionadas aos projetos e obras dos patrimônios em construção pertencentes a igreja católica, que envolvam outros programas da Fundação; (iv) a que sejam tomadas as medidas necessárias de precaução para evitar pleitos adicionais por parte da Arquidiocese; (v) a tentar abarcar nessa negociação os demais pontos que não foram considerados na APRO, a fim de obter uma proposta única de todos os pontos pendentes com a Arquidiocese. Caso não seja possível, solicitamos o envio de uma APRO complementar contemplando tais pontos. Não está aprovada a suplementação, sendo solicitado pelo Conselho o remanejamento do montante necessário de outras rubricas enquanto o Draft 20 não é aprovado.

4. APRO 115/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Consórcio Inovesa - Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental e Construtora Itamaracá, Ecovale Agroambiental, Consórcio Reflore, Consórcio Vivaci E.L. e Conceição e Fundação Educacional de Caratinga (Funec) e Sartori Comércio e Paisagismo Ltda), para recuperação de 8.601,6 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Recarga Hídrica (ARH) da Bacia do Rio Manhuaçu, nos municípios de Durandé, Martins Soares, Santana do Manhuaçu, Ipanema, Caratinga, Conceição de Ipanema, Taparuba, Ibatiba, Iúna, Lajinha, Aimorés, Santa Rita do Itueto, Itueta, Conselheiro Pena, Simonésia, Inhapim, Alvarenga, São José do Mantimento, Chalé, Mutum e Pocrane/MG. O escopo prevê ações de execução que vão desde

VISTO
EM 10/03/2024

Bergson Cardoso
Promotor de Justiça
Coordenador de Fundações

DS
CMW

DS
CB

DS
GAT

DS
GDRESS

DS
PF

DS
WZ

DS
LZ

validação das áreas mobilizadas, cercamento, elaboração de projetos, implantação e manutenção da restauração florestal, no valor de R\$ 299.963.366,00 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao prosseguimento do Cenário 3 apresentado, consubstanciado na aprovação das APROs 115, 132 e 150/2022 considerando o prazo de execução de até 12 meses (em meados de 2023, a estratégia para o PG26 poderá ser revista e os encaminhamentos em relação aos contratos poderão ser redefinidos. Os contratos são de longo prazo, no entanto consideram cláusula de encerramento sem ônus para as partes, desde que comunicados com 30 dias de antecedência); (ii) implementação das recomendações de Compliance da Renova e do Escritório Internacional; (iii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental.

07/03/2024
VISTO
07/03/2024
B.H. /
Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

5. APRO 120/2022, referente à nova composição de produtos de crédito do Fundo Diversifica Mariana, sem alteração do valor global aprovado (R\$ 55MM) e sem alteração do agente financeiro (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de Compliance da Renova; e (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico.

6. APRO 126/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual com a empresa Cardan Engenharia e Construções S.A para inclusão da previsão de bonificação para entregas em dezembro/2022. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada (i) às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras, incluindo a recomendação jurídica de não simplesmente deixar de aplicar as penalidades ou devolvê-las, mas de acordar e formalizar com as empresas uma postergação da aplicação das penalidades, considerando que elas não serão impostas caso o prazo final da obra seja cumprido; (ii) que a parcela de bonificação somente será aportada ao contrato desde que constatado o atingimento integral dos marcos e cronogramas contratuais, os quais devem ser registrados formalmente; e (iii) que fique evidenciado ao fornecedor que a benesse somente é aplicável às entregas do ano corrente.

7. APRO 127/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual com a empresa Cardan Engenharia e Construções S.A para inclusão de bonificação para entregas em dezembro/2022. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada (i) às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras, incluindo a recomendação jurídica de não simplesmente deixar de aplicar as penalidades ou devolvê-las, mas de acordar e formalizar com as empresas uma postergação da aplicação das penalidades, considerando que elas não serão impostas caso o prazo final da obra seja cumprido; (ii) que a parcela de bonificação somente será aportada ao contrato desde que constatado o atingimento integral dos marcos e cronogramas contratuais, os quais devem ser registrados formalmente; e (iii) que fique evidenciado ao fornecedor que a benesse somente é aplicável às entregas do ano corrente.

8. APRO 129/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo contratual com a empresa HTB Engenharia e Construção S.A. para (i) inclusão da previsão de bonificação para entregas em dezembro/2022; (ii) inclusão do Plano de Aceleração; e (iii) pagamento de Pleitos. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada (i) às recomendações do Comitê de Engenharia e Obras, incluindo a recomendação jurídica de não simplesmente deixar de aplicar as penalidades ou devolvê-las, mas de acordar e formalizar com as empresas uma postergação da aplicação das penalidades, considerando que elas não serão impostas caso o prazo final da obra seja cumprido; (ii) que a parcela de bonificação somente será aportada ao contrato desde que constatado o atingimento integral dos marcos e cronogramas contratuais, os quais devem ser registrados formalmente; (iii) que fique evidenciado ao fornecedor que a benesse somente é aplicável às entregas do ano corrente; e ; (iv) se o relatório foi aprovado tecnicamente, que o fornecedor conceda à Renova plena e irrevogável quitação em relação a todos os pleitos e que o relatório de análise técnica seja parte integrante do aditivo.

DS
CMW

DS
CB

DS
GAT

DS
GDRSS

DS
PF

DS
WK

DS
LZ

9. APRO 131/2022, referente à contratação da AGEVAP (Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - filial Governador Valadares-MG), instituição responsável pela Agência de Bacias do Rio Doce (AGEDOCE), para recuperação de 1.250 nascentes nas bacias hidrográficas dos rios Caratinga, Piracicaba e Santo Antônio, no estado de Minas Gerais. O escopo prevê ações desde o processo de mobilização de produtores e validação das nascentes, bem como elaboração de projetos de restauração, implantação e manutenção das áreas de restauração florestal e tecnologias sociais (barraginhas, fossas sépticas e bebedouros), no valor de R\$ 47.036.077,45 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; e (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. 07/03/2024

109. APRO 132/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Inovesa - Inovações em Engenharia e Sustentabilidade Ambiental e Consórcio Meio Biótico e Guedes & Guedes Gestão Ambiental), para recuperação de 3.157,47 hectares, sendo 2.829,87 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) nas bacias do rio Piranga, Santa Maria do Doce e Corrente Grande, e 420 nascentes (equivalente a 327,60 hectares) na bacia do rio Piranga. O escopo prevê ações de execução que vão desde validação das áreas mobilizadas, cercamento, elaboração de projetos, implantação e manutenção da restauração florestal, no valor de R\$ 104.733.264,82 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) ao prosseguimento do Cenário 3 apresentado, consubstanciado na aprovação das APROs 115, 132 e 150/2022 considerando o prazo de execução de até 12 meses (em meados de 2023, a estratégia para o PG26 poderá ser revista e os encaminhamentos em relação aos contratos poderão ser redefinidos. Os contratos são de longo prazo, no entanto consideram cláusula de encerramento sem ônus para as partes desde que comunicados com 30 dias de antecedência); e (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental. Bergson Cardoso Guimarães
Guedes & Guedes
Curador de Fundações

10. APRO 142/2022, referente à contratação da empresa Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. para serviços de auditoria independente em atendimento ao TTAC e TAC-GOV, conforme escopo detalhado na solicitação, no valor de R\$ 19.828.726,00 e prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

11. APRO 143/2022, referente ao acordo de parceria com o Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO) para executar lançamento de editais para seleção, gestão técnica e financeira de projetos de pesquisas científicas voltadas para ampliação do conhecimento de espécies de fauna, conforme estabelecido nos Planos de Ação para Conservação da Biodiversidade na bacia do rio Doce em atendimento das Cláusulas 164 e 168 do TTAC. Valor destinado ao FUNBIO: R\$ 5.218.201,81. Valor destinado para a execução das Pesquisa: R\$ 29.100.000,00. Valor total: R\$ 34.318.201,81. Prazo: 60 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

12. APRO 148/2022, referente à aprovação de fornecimento de silagem, via depósito bancário, a sete produtores rurais identificados como agentes públicos/pessoas politicamente expostas (PEP) na ocasião da atualização do questionário de *due diligence*, por 27 meses, no valor de R\$ 1.196.615,20 e a continuidade, por 5 meses, no valor de R\$ 333.375,72 ((a) Adair Jacinto da Costa: R\$ 67.767,84; (b) Amarildo Gonçalves Guimarães: R\$ 22.222,20; (c) Bruno Cardoso Pereira Gloria: R\$ 45.414,60; (d) Elma Rodrigues de Vasconcellos Teixeira: R\$ 83.665,50; (e) Ermínio Ton: R\$ 69.207,60; (f) Francisco Gonçalves Neto: R\$ 20.149,98; (g) Leandro Ventura Guimarães: R\$ 24.948,00. Valores Previstos no Draft 19 e INFO 27/2022), totalizando R\$ 1.529.990,92. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental; (ii) a que os pagamentos aos agentes só sejam efetuados após aplicação das recomendações de *Compliance* da Renova; (iii) à verificação de se o pagamento ao Sr. Leandro Ventura Guimarães, um dos beneficiários desta APRO, encontra-se em duplicidade com os termos da APRO 160/2022.

DS
CMWDS
CBDS
GATDS
GDRESSDS
PFDS
WkDS
LZ

13. APRO 150/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Ecovale Consultoria Agroambiental e Consórcio Florestar SPG), para recuperação de 3.601,65 hectares de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Área de Recarga Hídrica (ARH) na bacia do rio Corrente Grande. O escopo prevê ações de execução que vão desde validação das áreas mobilizadas, cercamento, elaboração de projetos, implantação e manutenção da restauração florestal, no valor de R\$ 116.868.998,27 e pelo prazo de 48 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) ao prosseguimento do Cenário 3 apresentado, consubstanciado na aprovação das APROs 115, 132 e 150/2022 considerando o prazo de execução de até 12 meses (em meados de 2023, a estratégia para o PG26 poderá ser revista e os encaminhamentos em relação aos contratos poderão ser redefinidos. Os contratos são de longo prazo, no entanto consideram cláusula de encerramento sem ônus para as partes desde que comunicados com 30 dias de antecedência); (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioambiental.

07/03/2024

Bergson Carlos Guimarães
Procurador de Justiça
Estado de Minas Gerais

14. APRO 152/2022, referente à contratação de empresas com aprovação técnica (Casa do Adubo S.A.), para fornecimento de insumos (arames e grampos), para cercamento de aproximadamente 14.000 hectares (aproximadamente 3.681.000 metros lineares) de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Recarga Hídrica (ARH) e de Nascentes, da Bacia do Pontões e Lagoas, nos municípios de Colatina / Marilândia / São Roque Do Canaã / Pancas / Santa Teresa Rio Bananal / Linhares Pancas / Santa Tereza Baixo Guandu / Laranja De Terra / Águia Branca / Alto Rio Novo, na Bacia do Manhuaçu, nos municípios de Mutum / Lajinha / Pocrane / Santa Rita do Itueto / Aimorés, na Bacia do Rio Corrente, nos municípios de Açucena / Sabinópolis / Guanhões / São Geraldo Da Piedade / Santa Efigênia de Minas, na Bacia do Suaçuí, nos Municípios Jampruca / Periquito / Santa Maria do Suaçuí / Governador Valadares / Periquito / Cuparaque / Goiabeiras / Resplendor / Conselheiro Pena / Galileia / Divino Laranjeiras. O escopo prevê a entrega do produto até às propriedades rurais, no valor de R\$ 13.169.045,52 e pelo prazo de 24 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê Socioambiental.

15. APRO 153/2022, referente ao aditivo junto à empresa Telsan Engenharia para prestação dos serviços técnicos de engenharia para apoio às demandas de análise documental, de projetos e de solicitações diversas junto a Prefeitura do Município de Mariana/MG, além de aprovação e emissão de alvarás, habite-se e fiscalização de obras executadas pela Renova, no valor de R\$ 1.719.558,30 e prazo de 4 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

16. APRO 154/2022_Rev01, referente ao aditivo de valor, escopo e prazo com a empresa Angel Fly Turismo Ltda, para continuidade na prestação dos serviços de transporte de pessoas em Paracatu, distrito de Mariana/MG, no valor de R\$ 1.039.144,15 e pelo prazo de 12 meses.

[REDACTED]

Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

17. APRO 155/2022_Rev01, referente ao primeiro aditivo de valor e prazo com o fornecedor Hormigon Hect Consultoria Ltda. para continuidade nos serviços em assessoria e consultoria na análise de pleitos e apoio na gestão e administração de contratos firmados pela Diretoria de Engenharia e Obras, no valor de R\$ 3.374.533,93 e pelo prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras.

18. APRO 156/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo Take-off, sem alteração de valor e com aumento de 90 dias de prazo, com a empresa Construtora Lage e Gomes Ltda. para o Reassentamento Familiar, compreendidos no município de Mariana/MG. Aprovação ratificada

DS
CMW

DS
CB

DS
GAT

DS
GDRESS

DS
PF

DS
WZ

DS
LZ

peelo Conselho, condicionado a que sejam tomados todos os cuidados necessários com a saúde e a segurança de empregados e terceiros. O processo de aceleração não deve prescindir de todos os cuidados com saúde e segurança.

19. APRO 157/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo com a empresa Contad Gerenciamento e Serviços Ltda. para execução de serviços de manutenção predial, limpeza, conservação e copeirarem dos escritórios, banheiros, e pias da parte externa (lavabo) dos refeitórios, guaritas de segurança, portarias, áreas externas dos escritórios, centro de visitantes, containers escritórios avançados, IDs (residências) e Bens Públicos em Bento Rodrigues, distrito de Mariana-MG., bem como manutenção da cozinha usina 3 em Germano – cedida pela Samarco Mineração S.A. (“Samarco”), no valor de R\$ R\$ 4.906.509,90. Não houve alteração no prazo do contrato. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada (i) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; e (ii) que sejam tomados todos os cuidados necessários com a saúde e a segurança de empregados e terceiros. O processo de aceleração não deve prescindir de todos os cuidados com saúde e segurança.

20. APRO 160/2022, referente à solicitação de aprovação das transações envolvendo agentes públicos classificadas e avaliadas pela equipe de *Compliance* da Renova como de baixo e médio níveis de risco de *Compliance*. A submissão ao Conselho Curador tem por objetivo ratificar a aprovação das transações apresentadas abaixo: [REDACTED]; 2 – Gestão de Transporte e Frotas; [REDACTED]; [REDACTED]; [REDACTED]; 6 – Zemlya Consultoria e Serviços de Saúde e Geológicos Ltda.; 7 – Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAI-ES); 8 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE; 9 – Bicho do Mato; 10 – Edital Doce III; 11 – Cemig Distribuição S.A; 12 – Lunex Soluções Ltda.-ME; 13 – Contad Gerenciamento e Serviços Ltda.; 14 – Refrigeração Linhares Ltda.-ME. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros com a recomendação, para a Transação 10, de que a realização dos projetos seja fiscalizada por algum ente, a fim de que Renova ateste que os recursos financeiros disponibilizados estão sendo efetivamente utilizados para os fins aos quais se destinam e dentro do prazo acordado.

21. APRO 162/2022, referente à contratação da empresa Contad Gerenciamento e Serviços Ltda. para realização dos serviços de limpeza e de apoio técnico nos escritórios da Renova em de Mariana, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce/MG, no valor de R\$ 6.133.826,76 e prazo de 25 meses. Item aprovado unanimemente, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

22. APRO 163/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de escopo com a empresa Consórcio Reassentamento Paracatu para adequação da contratação inicial e ajuste dos ID's contratados por preços unitários para preços globais (globalização), além do Take-off em função das variações de quantidades e inclusão de serviços de terraplanagem. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

23. APRO 164/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de prazo com a empresa Cardan Engenharia e Construções S.A. Item aprovado unanimemente condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

24. APRO 165/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo escopo com a empresa Projeto Hexagono Consultoria e Engenharia Ltda. para 1) Take off em função variações nos quantitativos e escopo inicialmente contratado; 2) Pagamento de valores pleiteados referente à paralisação de obras; e 3) Reajuste contratual. Aprovação ratificada pelo Conselho condicionado à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

25. APRO 167/2022, referente (1) ao aditivo de valor e prazo ao contrato firmado com a Aliter Construções e Saneamento Ltda., cujo escopo é a execução de travessias com a utilização de

VISTO
07/02/2024
Ramos, Carlos Guimarães
Promotor de Justiça
Unidade de Indicações

DS
CMW

DS
CB

DS
GAT

DS
GDRESS

DS
PF

DS
WZ

DS
LZ

Método Não Destrutivo (MND) e perfuração dirigida (HDD) para a Adutora de Governador Valadares/MG, designado como PAC06, no valor de R\$ 3.097.202,31 e pelo prazo de 60 dias; e (2) suplementação orçamentária para o PG32, no valor total de R\$ 3.097.202,31 necessário para formalização do termo aditivo apresentado da solicitação (1). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado (i) à implementação das recomendações da área de *Compliance* da Renova; (ii) à implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras e (iii) que o valor solicitado seja remanejado de outra rubrica até a aprovação do Draft 20.

26. APRO 168/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo de valor, escopo e prazo com a empresa Tecnosonda S.A., para atendimento ao escopo de execução de contenções no site do Reassentamento Bento Rodrigues até sua finalização, bem como serviços nos Reassentamentos Familiar e Paracatu de Baixo, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 50.603.002,41. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

27. APRO 170/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente à contratação da empresa Paulitec Construções Ltda. para execução de manutenção das unidades habitacionais e bens públicos do Reassentamento de Bento Rodrigues, no valor de R\$ 24.897.881,29 e prazo de 15 meses. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

28. APRO 173/2022, referente ao aditivo de prazo de 12 meses, sem adição de valor, com a MCA Auditoria e Gerenciamento EIRELI, para manutenção da prestação de serviços de gestão, apoio técnico, controle documental e coordenação das atividades relacionadas aos fóruns de governança social previstos no TAC Governança. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

29. APRO 174/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo com a empresa Construtora Lage e Gomes Ltda. para pagamento de pleito de mérito parcial, no valor de R\$ 55.685,44. A solicitação é referente ao pagamento de pleitos em virtude da ocorrência de fatos diversos, não imputáveis à contratada, tais como os 5 dias de paralisação por protestos em Monsenhor Horta (Mariana-MG). Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

30. APRO 175/2022, solicitação que tramitou nos termos da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos, referente ao aditivo com a empresa Marco XX Construções Ltda. para inclusão de 13 ID's (edificações residenciais localizadas na zona urbana de Mariana, sendo ID 20B, 19, NN28, 99A, NN221, 96A2, NA4, NN46, 8, 81, 139, 23A e 94) e, como consequência, extensão da vigência do contrato de 20 para 33 meses, no valor de R\$ 46.722.304,83. Aprovação ratificada pelo Conselho, condicionada à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova.

31. APRO 187/2022, referente ao aporte complementar de valor, de cunho compensatório, para fornecimento de água potável à Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, no valor de R\$ 1.116.000,00 e prazo de 12 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado: (i) a que na apresentação do aditivo seja negociado a necessidade de homologação do acordo e, em consequência, o repasse imediato da responsabilidade de fornecimento de água potável para a comunidade de Degredo quando no fim do aditivo; (ii) à implementação das recomendações de *Compliance* da Renova; (iii) à submissão e recomendação de aprovação da APRO pelo Comitê Legal. Adicionalmente, solicita-se que a Renova apresente os motivos para os atrasos no repasse de verbas: (a) ao poder público (SAAE e Prefeitura de Linhares) para execução do Sistema de Abastecimento de Água, e (b) à ASPERQD para execução do PBAQ. Por fim, foi solicitado que a Renova apresente o plano de ação para sanar as controvérsias e buscar a homologação judicial o mais rapidamente possível.

visão 07/03/2022

Bergson Cardoso Guimarães
Juiz de Direito
Juiz de Direito

DS
CMW

DS
CB

DS
GRT

DS
GDRESS

DS
PF

DS
WZ

DS
LZ

5.14. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 22/2022_rev01, relativa à Equipagem da Escola Municipal do Reassentamento de Bento Rodrigues.
2. INFO 41/2022, relativa ao aditamento de prazo do celebrado com a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., cujo objeto é a realização de auditoria independente prevista no TTAC e no TAC-Gov.
3. INFO 43/2022, relativa à devolutiva ao Conselho dos pagamentos a agentes públicos com poder decisório, conforme previsto nas APROs 138/2021, 142/2021, 162/2021, 180/2021, 181/2021, 182/2021, 183/2021, 184/2021, 185/2021, 186/2021, 187/2021, 188/2021, 189/2021, 190/2021, 191/2021, 192/2021, 193/2021, 194/2021, 195/2021, 196/2021, 197/2021, 198/2021, 199/2021, 200/2021, 201/2021, 202/2021, 203/2021, 204/2021, 205/2021, 206/2021, 207/2021, 208/2021, 209/2021, 210/2021, 211/2021, 212/2021, 213/2021, 214/2021, 215/2021, 216/2021, 217/2021, 218/2021, 219/2021, 220/2021, 221/2021, 222/2021, 223/2021, 224/2021, 225/2021, 226/2021, 227/2021, 228/2021, 229/2021, 230/2021, 231/2021, 232/2021, 233/2021, 234/2021, 235/2021, 236/2021, 237/2021, 238/2021, 239/2021, 240/2021, 241/2021, 242/2021, 243/2021, 244/2021, 245/2021, 246/2021, 247/2021, 248/2021, 249/2021, 250/2021, 251/2021, 252/2021, 253/2021, 254/2021, 255/2021, 256/2021, 257/2021, 258/2021, 259/2021, 260/2021, 261/2021, 262/2021, 263/2021, 264/2021, 265/2021, 266/2021, 267/2021, 268/2021, 269/2021, 270/2021, 271/2021, 272/2021, 273/2021, 274/2021, 275/2021, 276/2021, 277/2021, 278/2021, 279/2021, 280/2021, 281/2021, 282/2021, 283/2021, 284/2021, 285/2021, 286/2021, 287/2021, 288/2021, 289/2021, 290/2021, 291/2021, 292/2021, 293/2021, 294/2021, 295/2021, 296/2021, 297/2021, 298/2021, 299/2021, 300/2021, 301/2021, 302/2021, 303/2021, 304/2021, 305/2021, 306/2021, 307/2021, 308/2021, 309/2021, 310/2021, 311/2021, 312/2021, 313/2021, 314/2021, 315/2021, 316/2021, 317/2021, 318/2021, 319/2021, 320/2021, 321/2021, 322/2021, 323/2021, 324/2021, 325/2021, 326/2021, 327/2021, 328/2021, 329/2021, 330/2021, 331/2021, 332/2021, 333/2021, 334/2021, 335/2021, 336/2021, 337/2021, 338/2021, 339/2021, 340/2021, 341/2021, 342/2021, 343/2021, 344/2021, 345/2021, 346/2021, 347/2021, 348/2021, 349/2021, 350/2021, 351/2021, 352/2021, 353/2021, 354/2021, 355/2021, 356/2021, 357/2021, 358/2021, 359/2021, 360/2021, 361/2021, 362/2021, 363/2021, 364/2021, 365/2021, 366/2021, 367/2021, 368/2021, 369/2021, 370/2021, 371/2021, 372/2021, 373/2021, 374/2021, 375/2021, 376/2021, 377/2021, 378/2021, 379/2021, 380/2021, 381/2021, 382/2021, 383/2021, 384/2021, 385/2021, 386/2021, 387/2021, 388/2021, 389/2021, 390/2021, 391/2021, 392/2021, 393/2021, 394/2021, 395/2021, 396/2021, 397/2021, 398/2021, 399/2021, 400/2021, 401/2021, 402/2021, 403/2021, 404/2021, 405/2021, 406/2021, 407/2021, 408/2021, 409/2021, 410/2021, 411/2021, 412/2021, 413/2021, 414/2021, 415/2021, 416/2021, 417/2021, 418/2021, 419/2021, 420/2021, 421/2021, 422/2021, 423/2021, 424/2021, 425/2021, 426/2021, 427/2021, 428/2021, 429/2021, 430/2021, 431/2021, 432/2021, 433/2021, 434/2021, 435/2021, 436/2021, 437/2021, 438/2021, 439/2021, 440/2021, 441/2021, 442/2021, 443/2021, 444/2021, 445/2021, 446/2021, 447/2021, 448/2021, 449/2021, 450/2021, 451/2021, 452/2021, 453/2021, 454/2021, 455/2021, 456/2021, 457/2021, 458/2021, 459/2021, 460/2021, 461/2021, 462/2021, 463/2021, 464/2021, 465/2021, 466/2021, 467/2021, 468/2021, 469/2021, 470/2021, 471/2021, 472/2021, 473/2021, 474/2021, 475/2021, 476/2021, 477/2021, 478/2021, 479/2021, 480/2021, 481/2021, 482/2021, 483/2021, 484/2021, 485/2021, 486/2021, 487/2021, 488/2021, 489/2021, 490/2021, 491/2021, 492/2021, 493/2021, 494/2021, 495/2021, 496/2021, 497/2021, 498/2021, 499/2021, 500/2021, 501/2021, 502/2021, 503/2021, 504/2021, 505/2021, 506/2021, 507/2021, 508/2021, 509/2021, 510/2021, 511/2021, 512/2021, 513/2021, 514/2021, 515/2021, 516/2021, 517/2021, 518/2021, 519/2021, 520/2021, 521/2021, 522/2021, 523/2021, 524/2021, 525/2021, 526/2021, 527/2021, 528/2021, 529/2021, 530/2021, 531/2021, 532/2021, 533/2021, 534/2021, 535/2021, 536/2021, 537/2021, 538/2021, 539/2021, 540/2021, 541/2021, 542/2021, 543/2021, 544/2021, 545/2021, 546/2021, 547/2021, 548/2021, 549/2021, 550/2021, 551/2021, 552/2021, 553/2021, 554/2021, 555/2021, 556/2021, 557/2021, 558/2021, 559/2021, 560/2021, 561/2021, 562/2021, 563/2021, 564/2021, 565/2021, 566/2021, 567/2021, 568/2021, 569/2021, 570/2021, 571/2021, 572/2021, 573/2021, 574/2021, 575/2021, 576/2021, 577/2021, 578/2021, 579/2021, 580/2021, 581/2021, 582/2021, 583/2021, 584/2021, 585/2021, 586/2021, 587/2021, 588/2021, 589/2021, 590/2021, 591/2021, 592/2021, 593/2021, 594/2021, 595/2021, 596/2021, 597/2021, 598/2021, 599/2021, 600/2021, 601/2021, 602/2021, 603/2021, 604/2021, 605/2021, 606/2021, 607/2021, 608/2021, 609/2021, 610/2021, 611/2021, 612/2021, 613/2021, 614/2021, 615/2021, 616/2021, 617/2021, 618/2021, 619/2021, 620/2021, 621/2021, 622/2021, 623/2021, 624/2021, 625/2021, 626/2021, 627/2021, 628/2021, 629/2021, 630/2021, 631/2021, 632/2021, 633/2021, 634/2021, 635/2021, 636/2021, 637/2021, 638/2021, 639/2021, 640/2021, 641/2021, 642/2021, 643/2021, 644/2021, 645/2021, 646/2021, 647/2021, 648/2021, 649/2021, 650/2021, 651/2021, 652/2021, 653/2021, 654/2021, 655/2021, 656/2021, 657/2021, 658/2021, 659/2021, 660/2021, 661/2021, 662/2021, 663/2021, 664/2021, 665/2021, 666/2021, 667/2021, 668/2021, 669/2021, 670/2021, 671/2021, 672/2021, 673/2021, 674/2021, 675/2021, 676/2021, 677/2021, 678/2021, 679/2021, 680/2021, 681/2021, 682/2021, 683/2021, 684/2021, 685/2021, 686/2021, 687/2021, 688/2021, 689/2021, 690/2021, 691/2021, 692/2021, 693/2021, 694/2021, 695/2021, 696/2021, 697/2021, 698/2021, 699/2021, 700/2021, 701/2021, 702/2021, 703/2021, 704/2021, 705/2021, 706/2021, 707/2021, 708/2021, 709/2021, 710/2021, 711/2021, 712/2021, 713/2021, 714/2021, 715/2021, 716/2021, 717/2021, 718/2021, 719/2021, 720/2021, 721/2021, 722/2021, 723/2021, 724/2021, 725/2021, 726/2021, 727/2021, 728/2021, 729/2021, 730/2021, 731/2021, 732/2021, 733/2021, 734/2021, 735/2021, 736/2021, 737/2021, 738/2021, 739/2021, 740/2021, 741/2021, 742/2021, 743/2021, 744/2021, 745/2021, 746/2021, 747/2021, 748/2021, 749/2021, 750/2021, 751/2021, 752/2021, 753/2021, 754/2021, 755/2021, 756/2021, 757/2021, 758/2021, 759/2021, 760/2021, 761/2021, 762/2021, 763/2021, 764/2021, 765/2021, 766/2021, 767/2021, 768/2021, 769/2021, 770/2021, 771/2021, 772/2021, 773/2021, 774/2021, 775/2021, 776/2021, 777/2021, 778/2021, 779/2021, 780/2021, 781/2021, 782/2021, 783/2021, 784/2021, 785/2021, 786/2021, 787/2021, 788/2021, 789/2021, 790/2021, 791/2021, 792/2021, 793/2021, 794/2021, 795/2021, 796/2021, 797/2021, 798/2021, 799/2021, 800/2021, 801/2021, 802/2021, 803/2021, 804/2021, 805/2021, 806/2021, 807/2021, 808/2021, 809/2021, 810/2021, 811/2021, 812/2021, 813/2021, 814/2021, 815/2021, 816/2021, 817/2021, 818/2021, 819/2021, 820/2021, 821/2021, 822/2021, 823/2021, 824/2021, 825/2021, 826/2021, 827/2021, 828/2021, 829/2021, 830/2021, 831/2021, 832/2021, 833/2021, 834/2021, 835/2021, 836/2021, 837/2021, 838/2021, 839/2021, 840/2021, 841/2021, 842/2021, 843/2021, 844/2021, 845/2021, 846/2021, 847/2021, 848/2021, 849/2021, 850/2021, 851/2021, 852/2021, 853/2021, 854/2021, 855/2021, 856/2021, 857/2021, 858/2021, 859/2021, 860/2021, 861/2021, 862/2021, 863/2021, 864/2021, 865/2021, 866/2021, 867/2021, 868/2021, 869/2021, 870/2021, 871/2021, 872/2021, 873/2021, 874/2021, 875/2021, 876/2021, 877/2021, 878/2021, 879/2021, 880/2021, 881/2021, 882/2021, 883/2021, 884/2021, 885/2021, 886/2021, 887/2021, 888/2021, 889/2021, 890/2021, 891/2021, 892/2021, 893/2021, 894/2021, 895/2021, 896/2021, 897/2021, 898/2021, 899/2021, 900/2021, 901/2021, 902/2021, 903/2021, 904/2021, 905/2021, 906/2021, 907/2021, 908/2021, 909/2021, 910/2021, 911/2021, 912/2021, 913/2021, 914/2021, 915/2021, 916/2021, 917/2021, 918/2021, 919/2021, 920/2021, 921/2021, 922/2021, 923/2021, 924/2021, 925/2021, 926/2021, 927/2021, 928/2021, 929/2021, 930/2021, 931/2021, 932/2021, 933/2021, 934/2021, 935/2021, 936/2021, 937/2021, 938/2021, 939/2021, 940/2021, 941/2021, 942/2021, 943/2021, 944/2021, 945/2021, 946/2021, 947/2021, 948/2021, 949/2021, 950/2021, 951/2021, 952/2021, 953/2021, 954/2021, 955/2021, 956/2021, 957/2021, 958/2021, 959/2021, 960/2021, 961/2021, 962/2021, 963/2021, 964/2021, 965/2021, 966/2021, 967/2021, 968/2021, 969/2021, 970/2021, 971/2021, 972/2021, 973/2021, 974/2021, 975/2021, 976/2021, 977/2021, 978/2021, 979/2021, 980/2021, 981/2021, 982/2021, 983/2021, 984/2021, 985/2021, 986/2021, 987/2021, 988/2021, 989/2021, 990/2021, 991/2021, 992/2021, 993/2021, 994/2021, 995/2021, 996/2021, 997/2021, 998/2021, 999/2021, 1000/2021.

VISTO 2021
S.H. 07/03/
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

5.15. Ainda nos assuntos para registro, foi aprovada a prorrogação da vigência da Política de Princípios de Flexibilização dos Reassentamentos ("PPFR") até 31/03/2023. A Fundação enviará ao Conselho, anteriormente ao término do novo prazo de vigência, justificativa (i) para a manutenção do prazo ora prorrogado; ou (ii) para a proposta de nova alteração da prorrogação da vigência da PPFR.

5.16. Ainda para formalização e ratificação, consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na composição dos membros integrantes dos Comitês Internos de Assessoramento da Renova no período: substituição da Sra. Gabriela de Carvalho pela Sra. Ananda Leeuven (inscrita no CPF nº 025.155.730-88, com escritório profissional na Rua Paraíba, 1122, 5º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, Brasil, CEP 30130-918), na condição de membro titular do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, e substituição da Sra. Daniela Diaz pela Sra. Gabriela Carvalho, na condição de membro suplente do mesmo comitê, com vigência a partir de 01/11/2022.

5.17. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os itens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

5.18. Por fim, o Presidente do Conselho, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.19. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes. A assinatura da Conselheira Sra. Carla Maree Wilson se baseará em uma tradução livre desta ata.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

DocuSigned by:
Pedro Freitas
BDF662295B3A498
Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Carla Maree Wilson
Carla Maree Wilson
Conselheira Titular

DocuSigned by:
Claudio Bastos
924950F70E9947A
Claudio Renato Chaves Bastos
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Guilherme Almeida Tangari
Guilherme Almeida Tangari
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Reuber Luiz Neves Koury
408916C73EE8483
Reuber Luiz Neves Koury
Conselheiro Titular

DocuSigned by:
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
2F5409D1D24946A
Gustavo de Abreu e Souza Selayzim
Conselheiro Titular

DS
L3

DocuSigned by:
Lucas Fuchs
08C2D35D0E7349C...
Lucas Fuchs
Secretário

VISTO
E.N. 07/03/2024
Bergson Cardoso Guimarães
Promotor de Justiça
Curador de Fundações